

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL
TERMO ADITIVO Nº 125/2025 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão Emergencial com aprovação de novo Plano Orçamentário, a título de CUSTEIO, com adequação do quadro de RH, alteração do total de exames de endoscopia e colonoscopia no HD Santo Amaro e implantação do prontuário eletrônico para o período de 01 de abril a 30 de junho de 2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora de Saúde **Sra. CARLA DE BRITTO PEREIRA, RF 593.093.6** e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0020-60, requerimento CREMESP sob nº 048874, com estabelecimento à Rua Bacaetava, 191, Edifício Helbor UP Offices Berrini - Sala 1109 - CEP 04705-010 - Vila Gertrudes São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, considerando a Portaria 003/2025 SMS.G. na conformidade das seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 024/2020 para o período 01 de abril a 30 de junho de 2025 no valor total de R\$ 204.910.336,62 (duzentos e quatro milhões, novecentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) à Título de CUSTEIO, conforme cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
	abr/25	mai/25	jun/25	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 73.164.875,46	R\$ 65.872.730,58	R\$ 65.872.730,58	R\$ 204.910.336,62
Total	R\$ 73.164.875,46	R\$ 65.872.730,58	R\$ 65.872.730,58	R\$ 204.910.336,62

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.604.1168.0

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela presente:

- **Portaria 866/2024 de 31/12/2024** – Atualiza os indicadores de qualidade, produção e monitoramento, estabelecendo parâmetros atualizados para o monitoramento das unidades e serviços presentes no Contrato de Gestão nº R024/2020– SMS-G.
 - **HD Cidade Ademar e HD Santo Amaro** – as cirurgias realizadas passam a ter indicador de monitoramento (**M16 e M17**), e sem metas de produção nos termos aditivos;
 - **SADT** – Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – realizado nas unidades: AMAE Vila Constância, HD Cidade Ademar, HD Santo Amaro, passa a ter um indicador de monitoramento (**M 15**) e sem metas de exames no termo aditivo;
 - **Equipe de Dor do CER Cidade Ademar** - passa a ter indicador de monitoramento (M 18, M19 e M 20) e deixa de ter metas de produção;
- Alteração no total de exames de endoscopia e colonoscopia realizados no Hospital Dia Santo Amaro, em continuidade ao TA 113/2024.
- Inclusão de valores referente a implantação do Prontuário Eletrônico
- Complementação de RH de acordo com o quadro:

UNIDADE	INCREMENTO DE RH	EXCLUSÃO / OBSERVAÇÃO
AMA JARDIM MIRIAM	06 Médicos Clínico (Plantonista) 12 h 04 Auxiliar de Enfermagem 36 h	
AMA VILA IMPÉRIO I	06 Médicos Clínico (Plantonista) 12 h 04 Auxiliar de Enfermagem 36 h	
AMA VILA MISSIONÁRIA	06 Médicos Clínico (Plantonista) 12 h 04 Auxiliar de Enfermagem 36 h	
HOSPITAL DIA - CIDADE ADEMAR	02 Médico Ginecologista 12 h 03 Médicos neurologista infantil 12 h 01 Assistente de TI 40 h	05 Médicos oftalmologistas 12 h Alterações das categorias médicas ocorrerão a partir de maio 2025
EQUIPE DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	01 Assistente Social 30 h 01 Psicólogo 30 h	02 Terapeutas Ocupacionais 30 h

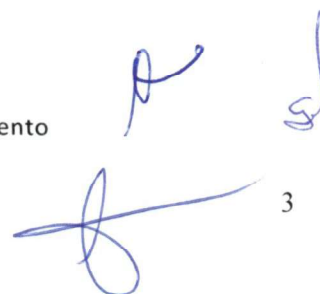
CAPS ADULTO II CIDADE ADEMAR	01 Assistente Social 30 h 01 Educador Físico 30 h	02 Terapeutas Ocupacionais 30 h
CAPS INFANTO JUVENIL II CIDADE ADEMAR	01 Assistente Social 30 h 01 Educador Físico 30 h 01 Psicólogo 30 h	03 Terapeutas Ocupacionais 30 h
CAPS ALC.DROG. II CIDADE ADEMAR	01 Médico Psiquiatra 40 h 01 Assistente Social 30 h 01 Psicólogo 30 h	02 Terapeutas Ocupacionais 30 h 02 Médicos Psiquiatra 20 h
CAPS ADULTO III LARGO 13	01 Educador Físico 30 h 01 Psicólogo 40 h	02 Terapeutas Ocupacionais 30 h
UBS JARDIM SELMA	02 Fisioterapeutas 20 h	02 psicólogos 40 h
UBS JARDIM NITERÓI	01 Psicólogo 40 h	02 Terapeutas Ocupacionais 20 h
UBS MAR PAULISTA	01 Psicólogo 40 h	02 Terapeutas Ocupacionais 20 h
UBS VILA GUACURI	01 Psicólogo 40 h	02 Terapeutas Ocupacionais 20 h
UBS VILA IMPÉRIO II	01 Psicólogo 40 h 01 Médico Psiquiatra 20 h	02 Terapeutas Ocupacionais 20 h
UBS JARDIM MIRIAM II		01 Assistente de TI 40h
UBS PARQUE DOS BÚFALOS		01 Terapeuta Ocupacional 30 h
UBS VILA JOANIZA		mudança de nomenclatura de recepcionista para Auxiliar Administrativo
UPA PARQUE DOROTEIA	14 Médicos Clínicos 12 h 08 Técnicos de Enfermagem 36 h	
UPA PEDREIRA	14 Médicos Clínicos 12 h 08 Técnicos de Enfermagem 36 h	mudança de nomenclatura de recepcionista para Auxiliar Administrativo
UPA SANTO AMARO	14 Médicos Clínicos 12 h	

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente poderá ser rescindido a **qualquer** data a critério da Municipalidade, mediante simples notificação, sem ônus, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento pela **CONTRATANTE, enquanto aguarda a** finalização do Chamamento Público, em virtude da **suspensão da sessão pública**, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2022 - SMS.G/SERMAP/CPCSS **Processo 6018.2020/0051422-9**

CLÁUSULA QUARTA

Anexo II - Parâmetro para Pagamento e Avaliação de desempenho por linha de serviço
Anexo III – Matriz de Indicadores de Qualidade
Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade
Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção
Anexo VII – Plano Orçamentário Consolidado e por Unidade
Anexo IX - Matriz de Indicadores de Produção RAST
Anexo XI – Matriz e Quadro Explicativo de Indicadores de Monitoramento



CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Carla de Brito Pereira
RF: 593.093.6
Coordenadora
CRS - Sul

Carla de Brito Pereira
RF: 593.093.6
Coordenadora
CRS - Sul

CARLA DE BRITTO PEREIRA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - CRSSUL

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 06/05/2025 13:02:07 -03:00

MUNDO DIGITAL

JOSÉ JORGE URPIA LIMA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Paula Locatelli
RF - 8229091/1
Supervisora de Saúde
STS Santo Amaro/Cidade Ademar

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por:
LUCIANA TORRES PEIXOTO
CPF: ***.484.945-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 07/05/2025 12:46:42 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome/RG:

Gabriel André Araujo de Souza
RF: 944.402.5/2
Diretor - DPCSS
CRS - Sul

Nome/RG: